



Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 006 /2021

01 FEV 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI

PROTOCOLONº: 058

DATA: 14 / 01 / 2021

HORA: 13:42

SECRETÁRIA

Institui no âmbito do município de Teófilo Otoni o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção à crueldade contra os animais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1. Fica instituído, no âmbito do município de Teófilo Otoni, o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção à crueldade contra os animais.

Art. 2. O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município a ser comemorado anualmente.

Art. 3. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 4. No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I. alertar e promover debates sobre o tema;
- II. conscientizar a população de que a crueldade contra animais é crime, passível de punição;
- III. estimular a guarda responsável e a prevenção à crueldade contra os animais;
- IV. estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;
- V. estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.



Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão

Art. 5. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 12 de Janeiro de 2021.



Gabriel Gusmão
Republicanos



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a instituição do “Abril Laranja” no âmbito do município de Teófilo Otoni,

A cor laranja foi escolhida pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração.

Certamente, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanha de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de lei.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2021.



Vereador Gabriel Gusmão
Republicanos